



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 272/2020 PROJETO DE LEI Nº 262/2020

Altera a Lei nº 9.825, de 4 de dezembro de 2019, especificando as áreas que serão contempladas que serão contempladas na operação de crédito ora autorizada.

alteração: Art. 1º A Lei nº 9.825, de 4 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte

“Art. 1º

Parágrafo único. A contratação da operação de crédito autorizada no "caput" deste artigo destina-se à aquisição de bens e serviços, de forma isolada, para que a Administração Pública Municipal empreenda a modernização, a expansão e a melhoria de eficiência em sua rede de iluminação pública, referente à substituição de lâmpadas e luminárias por luminárias com tecnologia diodos emissores de luz (LED), contemplando todas as ações que integrem o projeto para a Administração Pública Municipal e observando-se que as despesas sejam classificadas como despesas de capital, conforme legislação vigente, para as regiões abaixo mencionadas do Município:

- I – Centro do Município;
- II – Jardim Silvânia;
- III – Vila Santana;
- IV – Jardim Santa Angelina;
- V – Jardim Indaiá;
- VI – Jardim Aclimação;
- VII – Jardim Victorio de Santi;
- VIII – Jardim Vitória;
- IX – Jardim Tangará;
- X – Jardim Imperador; e
- XI – Vila Xavier.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 17 de dezembro de 2020.


TENENTE SANTANA
Presidente